

VIGÉSIMO ADITIVO  
DGCO nº 00660/2005  
OC nº 196171

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. V DA LEI 13.303/16

=====

**VIGÉSIMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL “NÃO  
RESIDENCIAL” – CAT RECIFE/PE**

=====

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a **MEIRELES LTDA.**, estabelecida na Estrada da Batalha, nº 1200, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54315-570, inscrita no CNPJ nº 10.814.168/0001-94, doravante denominada **LOCADORA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação de imóvel “não residencial”, sob as seguintes cláusulas:

**O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S Nº 853.631.**

Imóvel situado na Estrada da Batalha, nº 1200, módulo L, Bairro: Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54315-570,

Metragem: 1000 m<sup>2</sup>

## OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
  - a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses;
  - b) Reajuste do preço;
  - c) Cláusula preço;
  - d) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

## VIGÊNCIA

2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de até 12 meses, a contar de 15/08/2025.

CONTRATO PRIMITIVO:	de 15/08/2005 a 14/08/2010
DÉCIMA SEXTA PRORROGAÇÃO:	de 15/08/2025 a 14/08/2026

**VIGÉSIMO ADITIVO**  
**DGCO nº 00660/2005**  
**OC nº 196171**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. V DA LEI 13.303/16**

**REAJUSTE**

3. As partes de comum acordo resolvem reajustar o preço em 4,386620% conforme IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), a partir de 15/08/2025.

**CLÁUSULA PREÇO**

4. O valor mensal do aluguel passará de R\$ 22.000,37 para R\$ 22.965,44, considerando a aplicação do reajuste.
5. O valor total do período passará de R\$ 264.004,44 para R\$ 275.585,28, devido ao impacto do reajuste sobre os preços contratados.

**RATIFICAÇÃO**

6. As partes ratificam todas as demais cláusulas do primitivo contrato de locação de imóvel “não residencial” – DGCO nº 00660/2005 – celebrado em 15 de agosto de 2005 e seus respectivos aditivos e apostilamentos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

**INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: Mônica Guizardi Vaillant  
Cargo: Ferente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento  
Cargo: Gerente Executivo

**CONTRATADA: MEIRELES LTDA.**

Nome: Manoel Joaquim Meireles Filho  
Cargo: Diretor